

**Acordo de Cooperação entre a Justus-Liebig-Universität Gießen, Alemanha,
e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil**

**Termo Aditivo ao Acordo firmado em 22.12.2011
Processo UFRGS número 23078.032797/04-11**

A **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, localizada na Av. Paulo Gama, 110, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, 90040-060, nesse ato representada pelo seu magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto, e a **Justus-Liebig-Universität Gießen**, localizada na Ludwigstraße 23, 35390, Gießen, Alemanha, nesse ato representada pelo seu presidente, Prof. Dr. Joybrato Mukherjee, decidem firmar o presente “Termo Aditivo” ao “Acordo de Cooperação”, celebrado em 22 de dezembro de 2011, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

ARTIGO SEGUNDO – ALTERAÇÃO DO ARTIGO 9º. DO ACORDO

O artigo 9º. passa a ter a seguinte redação: *“Este acordo pode ser modificado com a anuência de ambos os lados. As modificações requerem a forma escrita. O acordo entra em vigor na data de sua assinatura através dos representantes das Universidades participantes e é válido pelo período de cinco anos a partir da data de sua assinatura. O acordo será renovado, através de Termo Aditivo, a ser assinado entre ambas as Universidades, se não for rescindido o mais tardar seis meses antes de sua expiração. Intercâmbios de estudantes que, no momento da rescisão já estejam sendo executados, serão continuados e supervisionados até a data originalmente planejada.*

Com o objetivo de realizar e fazer vigorar o acordo, quatro exemplares de conteúdo idêntico do presente acordo serão assinados pelos parceiros, dois na língua portuguesa e dois na língua alemã. O teor de ambas as versões é igualmente obrigatório. Cada parte permanecerá com um exemplar de cada língua.

As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas de forma amigável pelas partes.”

ARTIGO TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação celebrado em 22 de dezembro de 2011.


Com o objetivo de realizar e fazer vigorar o acordo, quatro exemplares de conteúdo idêntico do presente Termo Aditivo serão assinados pelos parceiros, dois na língua portuguesa e dois na língua alemã. O teor de ambas as versões é igualmente obrigatório. Cada parte permanecerá com um exemplar de cada língua.




Porto Alegre, 22 de dezembro de 2014

Gießen, den

28. JAN. 2015


Pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Carlos Alexandre Netto
Reitor
UFRGS


Pela Justus-Liebig-Universität Gießen



**Kooperationsabkommen zwischen der
Justus-Liebig-Universität Gießen, Deutschland,
und der Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasilien**

**Zusatzklauseln zum Kooperationsabkommen von 22.12.2011
Prozess UFRGS Nummer 23078.032797/04-11**

Die **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, Av. Paulo Gama, 110, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasilien, 90040-060, hierfür vertreten durch ihren Rektor, Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto, und die **Justus-Liebig-Universität Gießen**, Ludwigstraße 23, 35390, Gießen, Deutschland, hierfür vertreten durch ihren Präsidenten, Prof. Dr. Joybrato Mukherjee, haben beschlossen, dem Kooperationsabkommen vom 22. Dezember 2011 zwei Zusatzklauseln nachstehenden Inhalts beizufügen:

Absatz 1 – Verlängerung des Kooperationsabkommens

Die vorliegende Zusatzklausel verlängert die Gültigkeit des Kooperationsabkommen um 5 (fünf) Jahre ab Unterzeichnungsdatum.

Absatz 2 – Veränderung des Absatzes 9 der Kooperationsabkommen

Absatz 9 wird durch folgenden Wortlaut ersetzt: „Dieses Abkommen kann mit dem Einverständnis beider Seiten verändert werden. Änderungen bedürfen der Schriftform. Das Abkommen tritt mit dem Tag seiner Unterzeichnung durch die Vertreter der beteiligten Hochschulen in Kraft und ist für die Dauer von fünf Jahren ab dem Tag der Unterzeichnung gültig. Das Abkommen kann verlängert werden durch zusätzliche Anlagen, die von beiden Universitäten unterschrieben werden, wenn es nicht spätestens sechs Monate vor Ablauf seiner Gültigkeit gekündigt wird. Austauschmaßnahmen für Studierende, die zum Zeitpunkt der Kündigung bereits durchgeführt werden, werden bis zum ursprünglich geplanten Ende fortgeführt und betreut.

Mit dem Ziel, das Abkommen zu realisieren und in Kraft zu setzen, werden vier textidentische Exemplare des Vertragstextes von den Partnern unterzeichnet, zwei in portugiesischer und zwei in deutscher Sprache. Der Wortlaut beider Fassungen ist gleichermaßen verbindlich. Bei jedem Partner verbleibt jeweils ein Exemplar in jeder der beiden Übersetzungen.

Offene Fragen über die Ausführung dieses Abkommens werden in freundschaftlicher Zusammenarbeit beider Universitäten gelöst.“

Absatz 3 – Abschliessende Bemerkungen

Die anderen Klauseln und sonstigen Vereinbarungen des Kooperationsabkommens vom 22. Dezember 2011 behalten ihre Gültigkeit.

Mit dem Ziel, das Abkommen zu realisieren und in Kraft zu setzen, werden vier textidentische Exemplare dieser Zusatzklauseln von den Partnern unterzeichnet, zwei in portugiesischer und zwei in deutscher Sprache. Der Wortlaut beider Fassungen ist gleichermaßen verbindlich. Bei jedem Partner verbleibt jeweils ein Exemplar in jeder der beiden Übersetzungen.

Porto Alegre, den 22 DEZ 2014

Unterschriften:

Für Universidade Federal do Rio Grande do Sul


Carlos Alexandre Netto
Reitor
UFRGS

Gießen, den 28. JAN. 2015

Für Justus-Liebig-Universität Gießen

